



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO Nº 449, DE 14 DE JUNHO DE 1.993 -

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da Lei Municipal nº 396, de 11/11/92.

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o Crédito Suplementar de Cr\$ 12.450.000.000,00 (doze bilhões quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros) destinado a reforçar itens de dotação orçamentária, conforme segue:

1. Legislativo

1.1 - Câmara Municipal

01020012.01 - Manutenção da Câmara Municipal

3131 - Remuneração de serviços pessoais.....Cr\$ 200.000.000,00

2. Executivo

2.2 - Departamento de Administração e Finanças

03070212.03 - Manutenção do Departamento de Administração e Finanças.

3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 2.000.000.000,00

3251 - Inativos.....Cr\$ 200.000.000,00

3252 - Pensionistas.....Cr\$ 150.000.000,00

2.3 - Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

08411902.04 - Manutenção do Ensino Fundamental

3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 200.000.000,00

08421881.18 - Aquisição de veículos usados para transporte e outros

4220 - Aquisição de outros bens de capital já em utilização.....Cr\$ 3.000.000.000,00

08424272.05 - Preparação e Distribuição da Merenda Escolar

3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 1.500.000.000,00

4120 - Equipamentos e material permanente.....Cr\$ 2.500.000.000,00

08482472.13 - Manutenção do Departamento de Educação, Cultura, Tu -

rismo e Lazer

3111 - Pessoal Civil.....Cr\$ 200.000.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.02

- DECRETO Nº 449, DE 14 DE JUNHO DE 1.993 -

2.4 - Departamento de Desenvolvimento Social

13754282.07 - Fundo Municipal de Saúde

4120 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 2.500.000.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto da seguinte forma:

A - Anulação parcial

1. - Legislativo

1.1 - Câmara Municipal

01020012.01 - Manutenção da Câmara Municipal

4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 200.000.000,00

2. Executivo

2.3 - Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

08421882.04 - Manutenção do Ensino Fundamental

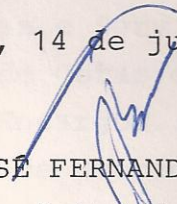
3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 5.000.000.000,00

B - Excesso de arrecadação.....Cr\$ 7.250.000.000,00

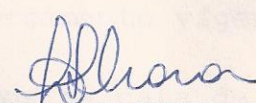
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 14 de junho de 1.993.


JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga aos 14 de junho de 1,993.


LAURA DE SOUZA LARA

Enc. do Setor Administrativo